



# *Câmara Municipal*

*da Estância Turística de*  
*- Capital Nacional do C*



**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 84/2018**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o “Dia da Conscientização contra a Corrupção”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de julho.

**Autoria:** Vereador Marco Antônio da Fonseca.

**Relator:** Vereador Marlos Ribas Mancini.

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o “Dia da Conscientização contra a Corrupção”, a ser comemorado anualmente no dia 4 de julho.

Na justificativa, ressalta o proponente que a criação do dia da conscientização contra a corrupção vem de encontro aos anseios da população, em especial em sendo a data propícia para tal finalidade, haja vista que é o dia da comemoração do aniversário da cidade de Ibitinga.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação, com emenda.

### **II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

De fato, a instituição do “Dia da Conscientização contra a Corrupção” é uma forma de conscientizar e fomentar o debate sobre o combate à depravação de práticas institucionalizadas, especialmente nos meios políticos e dos Poderes do Executivo, Legislativo e Judiciário, as quais devem ser rechaçadas, com a responsabilização das autoridades públicas e das pessoas e empresas cúmplices dos atos ímprobos e criminosos.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante evento a ser lembrado pela municipalidade.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 84/2018.

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 84/2018.

Ibitinga, em 29 de maio de 2018.

Relator – Marlos Ribas Mancini  
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

José Aparecido da Rocha  
Vice-Presidente da Comissão

